



P 53001/2022

**PROJETO DE LEI N.º 13.684**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO**” (16 de maio).

**Art. 1.º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO**”, a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

**Art. 2.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO**”, a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

O presente projeto de lei visa homenagear uma nobre arte marcial milenar, o Taekwondo. Criada na Coreia do Sul, a modalidade surgiu com a preparação de guerreiros com técnicas que utilizavam amplamente os pés e as mãos.

A tradução que se faz do termo Taekwondo é “caminho dos pés, das mãos e do espírito”, significado que revela a proposta de desenvolvimento integral do praticante, típica das artes marciais.

A história moderna do Taekwondo foi iniciada depois da Segunda Guerra Mundial, visto que, entre 1909 e 1945, período da invasão japonesa à Coreia do Sul, as artes marciais praticadas pelos coreanos foram proibidas.

O nome Taekwondo passou a ser adotado somente na década de 1950, quando o general Choi Hong-hi transmitiu os conhecimentos da arte marcial, antes praticada somente pelos militares, à população sul-coreana. Nesse momento, foram reunidos diferentes estilos de arte marcial sob uma única luta, batizada de Taekwondo.

No Brasil, a introdução do Taekwondo aconteceu na década de 1970. Desde então, muitos mestres sul-coreanos se estabeleceram no País, ajudando na difusão da arte marcial.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 23/03/2022

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
“Dr. Kachan Jr.”



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

**LEI Nº 14.456, DE 16 DE MAIO DE 2011**

(Projeto de lei nº 392/10, do Deputado Vinícius Camarinha - PSB)

*Institui o "Dia do Taekwondo".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Taekwondo" no Estado de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio, passando essa data a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Jorge Roberto Pagura

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Márcio Luiz França Gomes

Secretário do Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 2011.